



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PROJETO DE LEI Nº 15/2007

Ementa: Autoriza a concessão de subvenção às entidades que especifica.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, anualmente, subvenção às entidades abaixo especificadas, nos valores que, respectivamente, lhes estão atribuídos:

ENTIDADE	VALOR ANUAL
Associação de Senhoras de Rotarianos de Ivaiporã – CNPJ 77.648.905/0001-05	Até R\$ 11.000,00
Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antonio – CNPJ 78.277.068/0001-00	Até R\$ 26.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ivaiporã – APAE – CNPJ 78.276.847/0001-90	Até R\$ 48.000,00

Art. 2º - A entidade recebedora da subvenção deverá prestar contas ao Município, mensalmente, dos valores a ela transferidos, na forma do convênio a ser celebrado para tal fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e sete (20-3-2007).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a esse egrégio Legislativo, para a devida apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 15/2007, que trata da concessão de subvenções a entidades de caráter assistencial e educacional de nossa cidade.

Esclarecemos que os valores das subvenções serão oriundos de repasses da União já previstos para destinação às referidas entidades, dentro de programas assistenciais específicos, não se tratando de recursos do Município, já que este será apenas o recebedor e o transferidor das importâncias recebidas.

Isso posto, aguardamos a aprovação dos ilustres vereadores, ao presente Projeto de Lei, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Célio Pereira
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

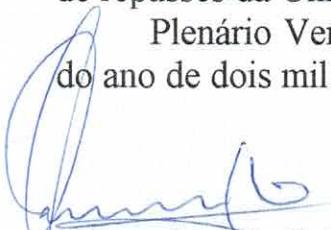
PROJETO DE LEI 15/2007

Ementa: Autoriza a concessão de subvenção às entidades que especifica

PARECER :

As Comissões Permanentes, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei, que foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer. Quanto ao seu mérito, as Comissões resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação, sabendo que o município será apenas o recebedor e o transferidor das importâncias oriundas de repasses da União.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

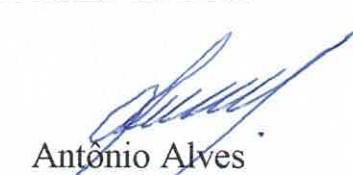

Edison José de Brito


Mário Hort

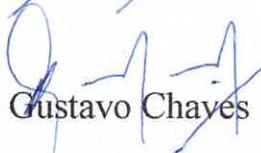

Roberto Balbino da Silva


Edivaldo A. Montanheri


Geovane Pedroso


Antônio Alves


Lourdes José de Assunção Mancia


Luis Gustavo Chaves